



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 463, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

“Instituí comissões organizadora e disciplinar, define valores das Premiações das Equipes Campeãs da XIV Copa Integração das Comunidades e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 68, VI, e art. 93, I da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a organização e realização da XIV Copa Integração das Comunidades pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 2.246, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual, que autoriza o Município a conceder premiações nos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a comissão organizadora, formada pelos organizadores do torneio, a ser nomeada por portaria do Poder Executivo, com as atribuições de realizar os convites às equipes, a distribuição das chaves de classificação e os critérios de desenvolvimento da disputa.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Disciplinar, a ser eleita pela Comissão Organizadora e nomeada por portaria do Poder Executivo, para julgar os incidentes que desvirtuarem o Regulamento da XIV Copa Integração das Comunidades.

Art. 3º. Fica homologado o Regulamento da XIV Copa Integração das Comunidades, constituído do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Ficam instituídos os seguintes prêmios para os Campeões da XIV Copa Integração das Comunidades:

- I. 1ª Colocado: Um troféu, medalhas para toda a equipe e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II. 2ª Colocado: Um troféu, medalhas para toda a equipe e o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III. 3ª Colocado: Um troféu, medalhas para toda a equipe e o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Art. 5º. Também serão premiados com um troféu: o Artilheiro, o Goleiro Menos Vazado e o Jogador Destaque da copa.

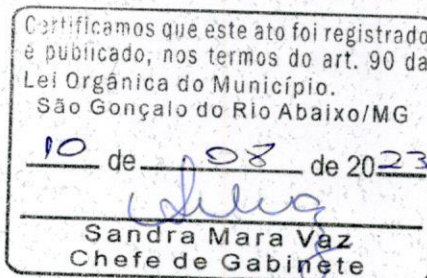
Art. 6º. Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto será utilizado dotação orçamentária prevista sob a rubrica: 02.08.27.813.0025.2.040.3390.31, a ser suplementada, se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 07 de agosto de 2023.


Raimundo Nonato de Barcelos
Prefeito Municipal





XIV COPA INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES

ANO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – MG

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DAS COMISSÕES E REPRESENTANTES

Art. 1º - A comissão organizadora, formada pelos organizadores do torneio, realiza os convites, a distribuição das chaves de classificação e os critérios de desenvolvimento da disputa.

Art. 2º - A comissão organizadora deve eleger uma Comissão Disciplinar para julgar os incidentes que desvirtuem o presente Regulamento.

Art. 3º - As decisões das Comissões Organizadora e Disciplinar serão supremas, não havendo possibilidade de recursos em outras instâncias.

Art. 4º - Cada equipe deverá apresentar um representante, que será responsável pela equipe formando um elo de comunicação com a Comissão Organizadora e a Comissão Disciplinar durante a disputa.

Parágrafo Único - Não caberá a qualquer atleta (que não seja o representante) o direito de participação em reuniões.

CAPÍTULO II – DOS HORÁRIOS DE JOGOS

Art. 5º - Os horários e dias dos jogos serão estabelecidos após a confecção de tabela, sendo posteriormente divulgados.

§1º - Serão tolerados atrasos de 15 minutos para o primeiro jogo e 10 minutos para os jogos seguintes no mesmo dia.

§2º - Após o prazo de tolerância a equipe que se apresentou adequadamente será decretada vencedora por "W.O. (Without opponent)".

§3º - Não havendo justificativa a equipe perdedora por "W.O. (Without opponent)" será eliminada da Copa e as equipes que ganharam da mesma terão os pontos e gols cancelados.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Sistema de disputa será composto por fase Classificatória e Eliminatória (Semifinais e Final). A fase Classificatória será disputada com rodízio simples, em um turno, com cada equipe jogando contra os adversários.

Art. 7º - As semifinais serão em melhor de 1 (um) jogo, bem como as disputas de 3º Lugar e Final serão definidas em apenas 01 (um) jogo no Campo do Operário. Caso o campo esteja impossibilitado para uso, o jogo será realizado em campo definido pela equipe de melhor campanha na fase Classificatória.

§1º - Em caso de empate nos jogos Semifinais, disputa de 3º Lugar e Final, haverá desempate por cobrança de penalidades máximas.

§2º - A decisão por cobrança de penalidades máximas será realizada em melhor de 5 cobranças entre as equipes de forma que a equipe que obtiver melhor resultado será vencedora. Persistindo empate após as 5 cobranças de cada equipe, haverá a cobrança alternada entre as equipes até que uma consiga vantagem de 1 gol sobre o adversário com o mesmo número de pênaltis cobrados.

CAPÍTULO IV – DO NÚMERO DE ATLETAS

Art. 8º - A Comissão Técnica de cada equipe poderá ser composta por: 1 técnico, 1 massagista e 1 auxiliar. Estes poderão ocupar o banco de reservas se apresentarem documentos para identificação (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação).

Art. 9º - O número de atletas inscritos por equipe serão 22 (vinte e dois).

§1º - Todos atletas aptos (não suspensos) poderão entrar em campo na rodada.

§2º - Todos os atletas deverão apresentar documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou documento Oficial com foto e número da identidade) antes do momento da partida. Os atletas que não apresentarem o documento não poderão assinar a súmula e, logo, entrar em campo. Serão aceitos documentos digitais desde que dentro do aplicativo: CNH Digital ou E-Título (ambos com foto do participante).

§3º - Jogadores menores de 18 anos e maiores de 16 anos (nascidos em 2007 ou antes), além do documento de identificação, deverão apresentar autorização do responsável para atuarem.

§4º - Todos os jogadores deverão pertencer às comunidades rurais do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo sendo permitida a inscrição de 4 atletas da sede do

Município (Centro). Atletas que tenham participado de 2 edições anteriores pela mesma equipe, tornam-se aptos a participar por esta mesma equipe. A comprovação de vínculo de residência dos atletas será realizada através de consulta ao cadastro do sistema de PSF, realizada pela Comissão Organizadora por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

§5º - No ato de inscrição uma cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação de cada atleta deverá ser enviada para Comissão junto com a ficha de inscrição da equipe. Em caso de inscrição por duas equipes diferentes o atleta terá condição de jogo e representará a equipe em que fizer a primeira partida pelo restante da copa.

§6º - A inscrição de um Goleiro por equipe será isenta de qualquer impedimento, quando observada a idade regulamentar. Esse atleta somente poderá atuar no gol.

§7º - Após o fim do prazo de inscrição, estabelecido pela comissão organizadora, ficam impossibilitadas substituições de atletas ou inclusão em vagas deixadas abertas.

§8º - Jogadores com idade superior a 45 anos (nascidos em 1978, ou antes) estarão aptos a se inscreverem, contanto que sejam moradores de São Gonçalo do Rio Abaixo comprovadamente. Estes jogadores não contarão como jogadores do centro.

CAPÍTULO V – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 10 - O número de substituições nas partidas são de 5 por equipe em 3 paradas mais o intervalo, podendo ser realizada a sexta substituição em nova parada, desde que seja do goleiro.

CAPÍTULO VI- DAS INFRAÇÕES E PUNIÇÕES

Art. 11 - As Regras do Campeonato seguirão em sua maior parte as propostas pela CBF, com algumas alterações sendo definidas pela Comissão Organizadora a seu critério.

Art. 12 - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas, em conforme com as regras oficiais e com o árbitro. A punição para o descumprimento é a perda dos pontos da partida. Improvisos serão aceitos de acordo com bom senso dos responsáveis pela partida.

Art. 13 - É obrigatório o uso de caneleiras por todos os jogadores, sendo punido com exclusão até normalização (com exceção para o goleiro que deverá regularizar sua situação com a partida paralisada) e cartão amarelo àquele que descumprir.

§ Único - Pelo uso de objetos que tornem perigoso a prática do futebol para si ou para os adversários o árbitro deverá punir o jogador com cartão amarelo.

Art. 14 - O atleta ou representante de qualquer equipe que agredir ou incitar a agressão, física ou moral, de qualquer integrante da arbitragem (árbitro, auxiliares e mesários), torcida, Comissões Organizadora e Disciplinar, será punido com exclusão do campeonato e julgamento da equipe do infrator.

Art. 15 - O atleta punido por cartão vermelho em decorrência do jogo cumprirá suspensão automática do próximo jogo de sua equipe.

Parágrafo Único- Todo atleta será julgado por sua expulsão podendo ser aumentado o período de suspensão a critério da Comissão Disciplinar de acordo com relatos da súmula.

Art. 16 - O atleta que receber 02 cartões amarelos em jogos diferentes cumprirá suspensão no jogo seguinte ao último cartão.

§1º - O controle de cartões caberá a cada equipe.

§2º - O atleta que possuir apenas 1 cartão amarelo ao final da fase classificatória, terá o mesmo anulado para as fases subsequentes.

§3º - O atleta que receber o segundo cartão amarelo na última partida da fase classificatória cumprirá suspensão no primeiro jogo da etapa eliminatória subsequente.

§4º - O atleta que receber cartão vermelho diretamente e em momento anterior tiver recebido um cartão amarelo na mesma partida e que por ventura houvesse tomado um cartão amarelo em partida anterior, cumprirá 2 jogos de suspensão em sequência.

CAPÍTULO VII- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 - Os critérios de desempate (A) e apuração de índices técnicos (B) serão, nesta ordem:

- a) Maior número de vitórias
- b) confronto direto (entre duas equipes)
- c) saldo de gols
- d) gols pró
- e) menor número de cartões vermelhos
- f) menor número de cartões amarelos
- g) sorteio.

Parágrafo Único - Em caso de "W.O. (Without opponent)", serão desconsiderados os jogos contra a equipe perdedora por "W.O. (Without opponent)", para fins de apuração de classificação. A equipe perdedora e os jogadores ausentes serão julgados e suspensos pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VIII – DA ARBITRAGEM

Art. 18 - Arbitragem será composta por 1 Árbitro, 02 auxiliares e 1 mesário. Caso haja necessidade um delegado (representante da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude) poderá ser designado para organização das partidas nos locais de jogo, tendo plenos poderes para decidir sobre casos omissos de ação urgente, levando em consideração o bom senso e priorizando o melhor para o andamento da competição, sempre com isonomia.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - Ficam instituídos os seguintes prêmios para os Campeões da Copa Integração:

- A) 1º colocado – Um troféu, medalhas para toda a equipe e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- B) 2º colocado – Um troféu, medalhas para toda a equipe e o valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);
- C) 3º colocado – Um troféu, medalhas para toda a equipe e o valor de R\$1.000,00 (um mil reais);

§1º - Também será premiado com um troféu o artilheiro do torneio, o goleiro menos vazado e o jogador destaque do campeonato.

§2º - O critério para desempate na premiação de artilheiro será o atleta que estiver na equipe com a melhor classificação final.

I - Caso seja dentro da mesma equipe, o prêmio será concedido ao de mais idade.

§3º - Não serão computados os gols no caso de desempate por pênaltis.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - A Secretaria de Esportes, as Comissões Organizadoras e Disciplinares e seus agentes não se responsabilizam por qualquer incidente envolvendo, jogadores, torcida, ou representante de equipe e outras ocorrências. Ao inscrever um atleta/jogador a equipe se responsabiliza e atesta o bom estado de saúde e de suas capacidades físico-psíquicas isentando a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude de São Gonçalo do Rio Abaixo, seus funcionários e colaboradores de qualquer fatalidade.

Art. 21 - Qualquer dúvida em relação a esse regulamento poderá ser esclarecida por um dos membros da comissão Organizadora ou da comissão Disciplinar.

Art. 22 - Somente às Comissões cabe o direito de modificar, adaptar ou acrescentar regras a esse regulamento.

Art. 23 - A invasão de campo ou qualquer atitude ou ato de violência ou opressão por parte de torcida, jogadores, comissão técnica acarretará em punição individual aos infratores e em caso de reincidência, na exclusão da equipe.

Art. 24 - A punição para equipe que utilizar atleta irregular, que não esteja cumprindo qualquer uma das exigências deste Regulamento, será a perda de pontos obtidos na partida e outros 3 (três) pontos, conforme estipulado no CBJD. O prazo para apresentação de recurso será de 24h após o término da partida, cabendo à mesma produzir provas do que pretende reclamar.

Art. 25 - Casos omissos a esse regulamento serão observados, julgados e decididos de maneira imparcial pelas Comissões Organizadora e Disciplinar.





XIV COPA INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – MG

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: AGOSTO/2023 A OUTUBRO/2023

DADOS DA EQUIPE E RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE:

RESPONSÁVEL PELA EQUIPE:

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____

BAIRRO / COMUNIDADE: _____

RG:

CPF:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____

AGENCIA: _____ CONTA: _____ OPERAÇÃO: _____

TELEFONE / WHATS APP:

() _____ - _____ / () _____ - _____

E-MAIL:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

INFORMAÇÕES REFERENTES À COPA INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES 2023

Prazo de inscrição: 05/07/2023 a 10/08/2023

Cada equipe será composta por: 1 técnico, 1 auxiliar, 1 massagista e 22 atletas.

Jogadores menores de 18 anos e maiores de 16 anos (nascidos em 2007 ou antes), deverão apresentar autorização do responsável para atuarem.

Todos os jogadores deverão pertencer às comunidades rurais do município sendo permitida a inscrição de 4 atletas da sede do município (Centro). Atletas que tenham participado de 2 edições anteriores pela mesma equipe, tomam-se aptos a participar por esta mesma equipe. A comprovação de vínculo de residência dos atletas será realizada através de consulta ao cadastro do sistema de PSF.

A inscrição de um goleiro por equipe será isenta de qualquer impedimento.

Após o prazo de inscrição, estabelecido pela comissão organizadora, ficam impossibilitadas substituições de atletas ou inclusão em vagas deixadas abertas.

Jogadores com idade superior a 45 anos (nascidos em 1978, ou antes) estarão aptos a se inscreverem, contanto que sejam moradores do município comprovadamente. Estes jogadores não contarão como jogadores do centro.

DADOS DOS ATLETAS

ATLETA 01	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 02	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 03	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 04	NOME DO ATLETA: _____	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____	Nº _____ COMP: _____
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG: _____	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA: _____		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 05	NOME DO ATLETA: _____	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____	Nº _____ COMP: _____
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG: _____	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA: _____		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 06	NOME DO ATLETA: _____	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____	Nº _____ COMP: _____
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG: _____	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA: _____		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 07	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 08	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 09	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 10	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 11	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 12	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 13	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 14	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 15	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		

ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 16	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP. _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	
_____ ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 17	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP. _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	
_____ ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 18	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP. _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	
_____ ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 19	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		
_____ ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 20	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		
_____ ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 21	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO:	
	RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____	
	BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG:	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
PSF REFERÊNCIA:		
_____ ASSINATURA DO ATLETA		

ATLETA 22

NOME DO ATLETA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA / AV: _____ Nº _____ COMP. _____

BAIRRO / COMUNIDADE: _____

RG:

TELEFONE / WHATS APP:

() _____ - _____ / () _____ - _____

PSF REFERÊNCIA:

ASSINATURA DO ATLETA

COMISSÃO TÉCNICA

TÉCNICO	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO: RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____ BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG: _____	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	
	_____ ASSINATURA DO ATLETA	

AUXILIAR TÉCNICO	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO: RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____ BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG: _____	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	
	_____ ASSINATURA DO ATLETA	

MASSAGISTA	NOME DO ATLETA:	
	ENDEREÇO COMPLETO: RUA / AV: _____ Nº _____ COMP: _____ BAIRRO / COMUNIDADE: _____	
	RG: _____	TELEFONE / WHATS APP: () _____ - _____ / () _____ - _____
	PSF REFERÊNCIA:	
	_____ ASSINATURA DO ATLETA	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Declaro ainda, que os (as) atletas acima relacionados (as), estão aptos (as) para a prática do esporte e de participarem do evento, bem como que os (as) mesmos (as) estão cientes das normas e obrigações estabelecidas pelo regulamento e pela organização da competição, concordando assim, com o cumprimento das condições dispostas para a Copa Integração das Comunidades 2023.

São Gonçalo do Rio Abaixo, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE



XIV COPA INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO – MG

AUTORIZAÇÃO PARA ATLETA MENOR DE IDADE

Eu, _____,
inscrito no CPF Nº _____, portador do RG Nº _____,
residente e domiciliado nesta cidade, autorizo o atleta

_____,
inscrito no CPF Nº _____, portador do RG Nº _____,
com idade de _____ anos, de quem sou responsável legal, a
participar da XIV Copa Integração das Comunidades, a realizar-se no período de julho
de 2023 a setembro 2023.

São Gonçalo do Rio Abaixo, ____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável legal

1. Deverá ser anexada a este documento cópia da carteira de identidade do responsável legal.
2. O responsável legal assume todos os riscos que poderão ocorrer com o atleta em decorrência da prova, incluindo invalidez e morte, isentando a organização de qualquer responsabilidade que possa ocorrer decorrente de danos materiais, físicos e morais



XIV COPA INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES

ANO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

TABELA COMPLETA DE JOGOS

RODADA	DATA	CAMPO	HORA	JOGO	EQUIPE A	PLACAR	EQUIPE B
1ª	20/08/23	OPERÁRIO	08:00	01	UNA	X	SITIO OLIVEIRA
			10:00	02	BAMBA	X	RECREIO
			14:00	03	PONTE CORONEL	X	MÃE D'AGUA
2ª	03/09/23	GRALHOS	08:00	04	MÃE D'AGUA	X	BAMBA
			10:00	05	SITIO OLIVEIRA	X	PONTE CORONEL
			14:00	06	RECREIO	X	UNA
3ª	10/09/23	BAMBA	08:00	07	RECREIO	X	MÃE D'AGUA
			10:00	08	PONTE CORONEL	X	UNA
			14:00	09	BAMBA	X	SITIO OLIVEIRA
4ª	17/09/23	GRALHOS	08:00	10	PONTE CORONEL	X	RECREIO
			10:00	11	SITIO OLIVEIRA	X	MÃE D'AGUA
			14:00	12	UNA	X	BAMBA
5ª	24/09/23	BAMBA	08:00	13	BAMBA	X	PONTE CORONEL
			10:00	14	MÃE D'AGUA	X	UNA
			14:00	15	RECREIO	X	SITIO OLIVEIRA
SEMI FINAIS	01/10/23	OPERÁRIO	-	16	1º COLOCADO	X	4º COLOCADO
			-	17	2º COLOCADO	X	3º COLOCADO
3º/4º	08/10/23	OPERÁRIO	-	18	PERDEDOR SF1	X	PERDEDOR SF2
FINAL			-	19	VENCEDOR SF1	X	VENCEDOR SF2